

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

Em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, divulgamos que esta PGE está realizando Dispensa de Licitação em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (BLOCOS e PASTAS), conforme quadro abaixo. Desta feita, os interessados em apresentar proposta devem fazê-lo através do e-mail clicita2.pge@gmail.com , no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	UNIDADE PARA CONTRATAÇÃO
01	Pasta personalizada	Pasta personalizada, com bolso interno, 22,5 x 32,5cm, em papel couchê (mínimo 250 gramas) fosco, 4 X 0 cores, com a logomarca da PGE-PI. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE.	5.000	Unidade
02	Bloco de notas personalizado	Bloco de notas personalizado com 25 folhas cada, 10,7cm X 13,9cm, folhas internas em papel sulfite 75g, impressão apenas frente (logomarca da PGE em P/B), acabamento por blocagem. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE.	5.000	Unidade